



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COORDENAÇÃO

---

**NOTA n. 00058/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU**

**NUP: 00696.000231/2017-99**

**INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**ASSUNTOS: ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO**

Senhor,

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a Sessão Eletrônica da Comissão Técnica do CSAGU – CTCS, de 15 de agosto de 2017, NUP sapiens 00696.000231/2017-99, referente ao item abaixo descrito.

**ITEM 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE ADVOGADOS DA UNIÃO.**

ITEM 1.1 - PROCESSO Nº 00406.000212/2017-81 – INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 12, DE 22/01/2014.

Manifestação da CTCS na PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da citada minuta, nos termos do voto do Relator e do Parecer nº 44/2017/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior.

ITEM 1.2 - PROCESSO Nº 00406.001381/2016-57 – INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 384, DE 14/10/2013.

Manifestação da CTCS na PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da citada minuta, nos termos do voto do Relator e do Parecer nº 14/2017/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior.

ITEM 1.3 - PROCESSO Nº 00406.0001249/2016-45 – INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 353, DE 19/09/2013.

Manifestação da CTCS na PE de 15.08.2017: A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução, em anexo, que confirma no cargo de Advogado da União, e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo da citada minuta, nos termos do voto do Relator e do Parecer nº 12/2017/CGAU/AGU, com encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior.

**Registraram-se (i)** os votos favoráveis à aprovação e publicação da minuta de Resolução descrita no item 1 da pauta acima, do Coordenador da CTCS e Representante do Gabinete da Advogada-Geral da União (Seq. 12), do Representante da Procuradoria-Geral da União, (Seq. 11); do Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, (Seq. 10); do Representante da Consultoria-Geral da União (Seq. 7); do Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, (Seq. 9); dos Representantes das Carreiras de Advogado da União, (Seq. 8) e de Procurador da Fazenda Nacional (Seq. 6).

Brasília, 18 de agosto de 2017.

MARCILIO MACHADO JUNIOR  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000231201799 e da chave de acesso 5a381916